PROJETO DE LEI N° 3.005/2010

Autoriza a doação de terreno e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadora,

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de cumprir a Lei de Incentivos do Município (Lei 2.223/97), doando o lote de nº 21 (no bairro Industrial Cidade Nova), conforme croqui anexo a ESCAV MINABRASI Transportes e Terraplenagem Ltda. – ME.

A ESCAV, empresa hoje estabelecida em Sericita, quer se transferir para Ponte Nova.

A análise do Projeto foi feita pela Comissão Analisadora de Projetos e a proposta foi aceita conforme cópia anexa.

Aguardando a aprovação do presente Projeto de Lei, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 22 de novembro de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Guilherme Magalhães Castanheira

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

PROJETO DE LEI N° 3.005/2010

Autoriza a doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a seguinte área:

I – Lote 21, medindo 1491.60m2, conforme Levantamento Topográfico (anexo I) de frente para a Av. Álvaro Soares, dividindo com o lote 22, com a área 2B e com Sucessores de José Maria Soares e Hugo Martins Soares, à ESCAV MINABRASI Transportes e Terraplenagem Ltda. – ME, CNPJ 08.486.422/0001-20, sediada à Rua Cândido Ribeiro Rosa, 81-A – Sericita-MG de propriedade do Senhor Elias Inácio Teixeira.

Art. 2º Para efeitos patrimoniais dá-se ao terreno referido no art. 1º o seguinte valor:

I – Lote 21 – R$ 67.976,70

Art. 3º O imóvel doado está em conformidade com a Lei nº 2.223/97, que dispõe sobre Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social no Município.

Parágrafo Único: A Empresa beneficiada com a doação sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 2.223/97, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de novembro 2010. .

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Guilherme Magalhães Castanheira

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento